



Disponibilizado no D.E.: 28/10/2025
Prazo do edital: 06/11/2025
Prazo de citação/intimação: 28/10/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -
Email: seexec.bh@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0010342-68.2011.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL Nº 380003948696

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO o bem penhorado, na seguinte forma:

O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites informados pela leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 12/11/2025 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 10/12/2025 no mesmo horário e condições.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, o lance mínimo para arrematação será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no 2º leilão, o lance mínimo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, reputando-se vil preço inferior a este último percentual, nos termos do art. 891 do CPC.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel com área de 16.641,00 m², parte de uma área maior de 45.210,00 m², situado em São Sebastião do Campinho, Zona Rural do Município e Comarca de Jaboticatubas/MG, constituído predominantemente por terras de cultura (desprovido de benfeitorias), com base na tabela Municipal, Lei complementar n. 2.325 de novembro de 2013, alterada pela Lei 2.553 de 28 de dezembro de 2017, registrado sob o n. 4.234 (CRI – Jaboticatubas). **Observação: Pendente de individualização de matrícula.** (EVENTO 254 OUT 2, PG. 24 e EVENTO 201 VOL 2, PG. 197)

REAVALIAÇÃO: R\$ 748.845,00 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). (EVENTO 254 OUT 2, PG. 24)



Disponibilizado no D.E.: 28/10/2025
Prazo do edital: 06/11/2025
Prazo de citação/intimação: 28/10/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

DEPOSITÁRIO DO BEM: Lúcio Pereira dos Reis, CPF n. 056.219.416-91, CI M-301.139 SSP/MG, com endereço na rua Pio Porto de Menezes 145, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG. (EVENTO 201 VOL 2, PG. 55)

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 464.489,28 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), em 16/10/2025. (EVENTO 298 ANEXO2)

ÔNUS: Servidões de trânsito e aguada (R.1).

ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 12/09/2024.
OBSERVAÇÃO: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após essa data.

DO PAGAMENTO: Na arrematação à vista, o valor deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado à Leiloeira no e-mail **financeiro@saraivaleiloes.com.br**, na mesma data, até às 16 horas.

O arrematante pagará à leiloeira, à vista, 5% (cinco) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta da leiloeira que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá deduzir sua pretensão nos termos do artigo 895 do CPC

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juiz, o presente leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horários acima, podendo ser prorrogado por 30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A Leiloeira não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

3º) A Leiloeira não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.



Disponibilizado no D.E.: 28/10/2025
Prazo do edital: 06/11/2025
Prazo de citação/intimação: 28/10/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

4º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pela Leiloeira Oficial para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites: (www.saraivaleiloeis.com.br ou www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

7º) **Tratando-se de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes “Lancador site Marco Antonio” e “Lancador - site Saraiva”.**

8º) Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

9º) Todas as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas.

10º) Caberá, ao interessado, verificar a existência de débitos tributários, bem como aqueles relativos às taxas/despesas condominiais e/ou quaisquer outros eventuais débitos que recaiam sobre o bem objeto da hasta pública. No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, acaso o Exmo(a). Magistrado(a) não disponha de modo diverso, caberá, ao arrematante, requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado ao interessado, requerer em juízo a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

O arrematante deve efetuar o pagamento das custas referentes à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela III da PORTARIA-PRESI 5620348, de 21/02/2018”.



Disponibilizado no D.E.: 28/10/2025
Prazo do edital: 06/11/2025
Prazo de citação/intimação: 28/10/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

Ficam intimado do leilão (1ª e 2ª data, se houver), as partes e seus cônjuges, se casados forem, os coproprietários, **especialmente os demais proprietários de bem em comum constante da matrícula mãe: Jefferson Corrêa e cônjuge Maria José Rita Araújo Corrêa (possuem área de 10.627,00 m² (R.2); Joel Barbosa e cônjuge Meire Gonçalves Barbosa (possuem área de 6.000,00 m² (R.3); Sérgio Paulo Santana Carvalho e cônjuge Elaine Neves Rodrigues Carvalho (possuem área de 6.000,00 m² (R.6); Maria de Fátima Moreira José Maria Moreira (possuem área de 2.000,00 m² (R.9); Fabiano Assessoria e Crédito Imobiliário LTDA (possuem área de 5.942,00 m² (R.16);** credores hipotecários ou fiduciários, e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

Os gravames judiciais e as averbações premonitórias constantes da matrícula do imóvel não impedem o registro da carta de arrematação ou adjudicação, mesmo quando originários de processos distintos do que deu origem à arrematação ou adjudicação, devendo o interessado formular pedido de cancelamento diretamente à autoridade que determinou o gravame ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação caso não seja feito de ofício.

A Leiloeira não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 23/09/2025.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.

Observações: O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica

Chave de acesso: 560984753124

0010342-68.2011.4.01.3800

380003948696.V11



Disponibilizado no D.E.: 28/10/2025
Prazo do edital: 06/11/2025
Prazo de citação/intimação: 28/10/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Juízo Titular da 5ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Endereço da Central de Atendimento: Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>; (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

p. Diretor(a) da Sec. Única das Varas de Exec. Fiscal, Extrajud. e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

Documento eletrônico assinado por **ALAN CARLOS CORREA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380003948696v11** e do código CRC **3cffad9e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALAN CARLOS CORREA

Data e Hora: 27/10/2025, às 15:57:30

0010342-68.2011.4.01.3800

380003948696.V11